

LEI Nº 2.343, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1992.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Fluminense de Educação Especial (AFESP)".

Autor: Vereador JAMIL MATOS DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Fluminense de Educação Especial (AFESP), com sede na Rua Mercúrio, nº 649, Mesquita neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE NOVEMBRO DE 1992.

2.343

PROJETO N.º 184 / 92.

Jamil Dantas

Publicado 07 / 11 / 92.

Jornal de Hoje.